



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Reajusta valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 543 de 05 de setembro de 2011”

A Prefeita Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 543/2011 e considerando a necessidade de atualizar os valores concedidos a título de Diárias aos servidores municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, em 6,00% (seis inteiros por cento), os valores das diárias Constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 543 de 05 de setembro de 2011, que passarão a ter os seguintes valores:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS.

DESTINO	PREFEITO E VICE-PREFEITO	DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO, SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS
Cidades distantes até 100 km da Sede do município de Goianá	R\$ 141,00	R\$ 57,50
Demais Municípios	R\$ 282,00	R\$ 141,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 17 de fevereiro de 2016.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal